



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM

DP N° 1563 de 11 / 06 / 1997

200.

LEI N° 1.600

Data: 28 de maio de 1997.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com agricultores das localidades de São Miguel, Cachoeirinha, Nossa Senhora do Carmo e São Caetano, deste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com agricultores das localidades de São Miguel, Cachoeirinha, Nossa Senhora do Carmo e São Caetano, deste Município, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único - O Convênio a ser firmado define-se auxílio financeiro para as famílias de 15 agricultores, atingidas pelo granizo ocorrido em data de 2 de março de 1997.

Art. 2º. Para ocorrer com as despesas de que trata esta Lei, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito especial até o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme especifica a seguir:

08.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

08.01 - Administração

04140802.069 - Auxílio a pequenos produtores rurais

3259-00 - Outras transferências à pessoas - R\$ 5.400,00.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para a cobertura do crédito aberto, conforme o artigo anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da dotação abaixo especificada, de conformidade com o parágrafo primeiro, inciso III do artigo 43 da Lei número 4.320/64:

08.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

08.01 - Administração

04181122.046 - Convênio com a EMATER do Paraná

3222.00 - Transferência a Estados e ao DF. R\$ 5.400,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de maio de 1997.

Alceni Guerra

PREFEITO MUNICIPAL